



LEI N.º. 816/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. 770/2009 de 28/12/2009, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 – Secretaria de Ação Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.2.224-000-Manutenção do Programa Piso Básico Variável II(Exercício Corrente)

3.3.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$12.000,00

Fonte de Recursos – 31772 – Piso Básico Variável II

Fonte de Recursos –31772 – Piso Básico Variável II- (Rendimentos)._____ R\$-500,00

Ementa n.º. 10 Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL _____ **R\$ 12.500,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeados com Recursos Provenientes do “Excesso de Arrecadação das seguintes categorias de Receitas Orçamentárias.

1721.34.99.17 – Piso Básico Variável II (Programa Federal) (294)

Fonte de Recursos – 00772- Programa Federal _____ R\$ 12.000,00

1325.01.10.08 – 00772- Programa Federal (Programa Federal) (295)

Fonte de Recursos – 00772- Programa Federal (Rendimentos) _____ R\$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ **R\$ 12.500,00**

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: Manutenção do Piso Básico Variável II (Programa Federal).

Objetivo: Atendimentos as Famílias de Baixa Renda.



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Meta física: 01

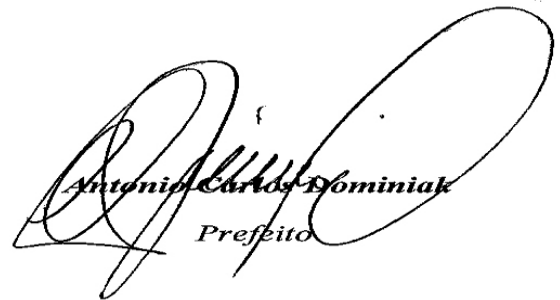
PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
Atendimento as Famílias	01	12.500,00	13.500	14.500	15.000

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

PRODUTO	META FÍSICA	2010
Atendimento as Famílias	01	12.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Agosto de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito